Reescrevendo a história

PORTARIA Nº 351 de 14 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, §9º, incisos I e II da Lei Complementar de nº 381, de 01 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a incorporação da diferença dos vencimentos a servidora Sra. **Maria do Carmo Oliveira**, Matrícula nº 000413, referente ao cargo de comissão DAF 01, nos termos do artigo 30, §9º, incisos I e II da Lei Complementar nº 381, de 01 de dezembro de 2016, considerando esse possuir período de 10 (dez) anos de efetivo serviço público municipal, e mais de 5 (cinco) anos de cargo de comissão.

Art. 2º. Determinar que a incorporação somente produzirá efeitos financeiros quando do retorno ao cargo efetivo, desde que a exoneração do cargo em comissão não seja a pedido do servidor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de número 351, de 13 de junho de 2017

Art. 4º.. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB